



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Subsecretaria de Comunicação Social

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

QUESTIONAMENTO Nº 03

Com relação aos produtos/serviços a serem elencados no Subitem 6.4.2 (Plano de Comunicação) do Quesito 2 (Solução de Comunicação), página 13, gostaríamos de esclarecer:

1 - A licitante deve utilizar apenas os produtos/serviços listados no Subitem 1.4 do Anexo I (Projeto Básico), páginas de 29 a 36?

Resp.: Não. Fica a critério do licitante.

2 - Há um limite com relação à quantidade de produtos/serviços que podem ser utilizados?

Resp.: Não

3 - A licitante poderá utilizar alguma ferramenta de mobilização, destinada ao público-alvo do Plano de Comunicação, que esteja fora dos produtos/serviços listados no Subitem 1.4 no Anexo I (Projeto Básico)?

Resp.: Fica a critério do licitante.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2017

José Geraldo Cerqueira de Melo
Presidente da Comissão de Licitação